



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2026.

Dispõe sobre alteração do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Canas dando-lhe nova redação.

Art. 1º - O artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Canas passa ter a seguinte redação:

"art. 29 – A eleição para renovação da Mesa Administrativa realizar-se-á a partir do 1º. dia do mês de outubro do último ano que se finda o mandato a renovar, em data a ser definida por ato administrativo da Mesa Administrativa, em sessão ordinária ou extraordinária, especificamente convocada para este fim, considerando-se empossados os eleitos no dia 1º. de janeiro do ano subsequente, devendo para tanto assinarem o termo de posse.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 11 de agosto de 2026.


LAERTE ZANIN
Presidente


ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente


ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
1º Secretário


EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal em nosso entender é necessário para atender as orientações jurisprudenciais do **Supremo Tribunal Federal nas ADI 7733, ADI 7753 e ADI 7737** e o princípio da contemporaneidade.

Neste mesmo sentido, é de se considerar o judicioso entendimento do **Ministério Público do Estado de São Paulo, no proc. SIS digital 0324.0000227/2026**, no sentido de que a eleição da Mesa deverá ocorrer a partir do mês de outubro do último ano que se finda o mandato a se renovar.

Assim, esperamos contar com Vossas Excelências, para aprovação da presente propositura, que repetindo, vai adequar o texto de nossa lei municipal, evitando eventual declaração de inconstitucionalidade.

Câmara Municipal de Canas, 11 de agosto de 2026.

LAERTE ZANIN

Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA

Vice-Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA

2º Secretário



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

325

Ementa

Dispõe sobre alteração do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Canas dando-lhe nova redação.

Autor

Mesa Administrativa

Matéria

Projeto de Emenda a LOM 1/2026

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **17/08/2026 15:13:04**